

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de recuperação fiscal- REFIS, Lei nº344, de 12 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos tributários, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de prorrogação feita pela Secretária de Finanças, que pode editar as normas regulamentares necessárias para execução do REFIS-Barra de Guabiraba e suas prorrogações, conforme dispõe a Lei nº344/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a indispensabilidade de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus em municípios específicos, onde se têm verificado pontos de aglomeração de pessoas, especialmente durante os finais de semana,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza a prorrogação do prazo do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município-REFIS, excepcionalmente em decorrência da emergência e calamidade pública em Barra de Guabiraba, aos interessados que formalizarem a adesão até 30 de setembro de 2021, observados os prazos, de cada critério solicitado em seus Artigos da Lei nº344/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba-PE, 12 de Agosto de 2021.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito